# CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL REGULAMENTO

#### **ANEXO III**

#### I. OBJETIVOS E NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

- I.1. Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos constantes do Grupo A visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso.
- I.2. O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influindo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

#### II. FORMA DE COMPROVAÇÃO

- II.1. Declaração médica, de modelo anexo III.1 ao presente Regulamento, emitida após verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um Questionário Individual de Saúde, de modelo anexo III.2 ao presente Regulamento. O Questionário Individual de Saúde constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico, ou dos serviços de saúde que atestarem a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos.
- II.2. Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Terapia da Fala e Terapêutica da Fala está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, nos termos definidos pela Instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da "ausência de perturbações de linguagem ou fala" e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. A referida declaração deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula no ensino superior, no par instituição/curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da matrícula no ensino superior.
- II.3. Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Imagem Médica e Radioterapia está igualmente sujeito à entrega de uma declaração médica, nos termos definidos pela Instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa de que "o candidato não possui dispositivos metálicos ou prótese interna ferromagnética, que possa colocar em causa a frequência do curso bem como a sua conclusão".
- II.4. Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Audiologia está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, nos termos definidos pela Instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da "ausência de perturbações auditivas (critérios B.I.A.P.), que interfiram com a aprendizagem ou prática no curso. A referida declaração deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula no ensino superior, no par instituição/curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da matrícula no ensino superior.

# CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

O Médico \_\_\_\_\_

				ГΟ

ANEXO III.1						
DECLARAÇÃO MÉDICA						
Nome do candidato						
Data de Nascimento						
BI/CC n.º Validade						
Estado Civil						
Morada						
Código Postal						
FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO III.2 DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA						
Emitido em (colocar carimbo ou vinheta)						

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos \_\_\_\_\_\_

# CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

## PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

#### **REGULAMENTO**

#### ANEXO III.2

## QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato
Data de Nascimento
BI/CC n.9 Validade
Estado Civil
Morada
Código PostalLocalidade
Telefone n.º
No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:
a) Bilhete de Identidade;
b) Boletim Individual de Saúde atualizado em relação à vacina antitetânica e
hepatite B;
<ul> <li>c) Radiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.</li> </ul>
O presente questionário constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do
médico ou dos serviços de saúde.

#### **CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR**

# PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A - COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

REGULAMENTO

#### QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO - Ausência de deficiência motora permanente, congénita, ou adquirida, com repercussão na aprendizagem						
2. VISÃO – Ausência de deficiência visual permanente bilateral – ceg	ueira e baixa visão					
Acuidade visual						
Sem correção						
Com correção						
Senso cromático (ausência de daltonismo)						
<b>3. AUDIÇÃO – ausência de deficiência auditiva bilateral de grau seve</b> Perda auditiva						
Sem correção						
Com correção						
4. OLFATO						
5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA)						
6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR						
Coordenação						
Movimentos involuntários						
Alteração da linguagem e da fala						
Défice motor						
Atrofia muscular						
7. COMPORTAMENTO						
Alterações de comportamento						
8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL						
Atenção						
Coerência do discurso						
Outros						
9. MEDICAÇÃO HABITUAL						
10. OBSERVAÇÕES:						
CONCLUSÕES: APTO (a inscrever em declaração médica auto	ónoma) NÃO APTO					
Emitido em	O MÉDICO					
1	N.º de Inscricão na Ordem dos Médicos					